



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

---

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0004/PMP/2019**

---

*Processo Licitatório nº 0004/PMP/2019*

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2019, às treze horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Passabém/MG, reuniu-se o Pregoeiro deste Município, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 001/PMP/2019 de 02/01/2019, a fim de proceder o julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**. Aberta a Sessão, compareceram as empresas **BRASIL LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.548.108/0001-90**, representada pelo Sr. Djalma Gilson Fonseca do Rosário, inscrita no CPF nº 803.294.706-04 e RG M-5.959.550, a empresa **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60**, representada pelo Sr. Wagner Costa Pereira, inscrito no CPF nº 042.257.896-75 e RG nº MG-8.768.200 e empresa **LARISSA TORRES MACHADO**, inscrita no **CNPJ nº 22.518.964/0001-69**, representada pelo Sr. Robson Figueiredo Gama, CPF nº 026.709.276-88 e RG –M-6.847.150. Encerrada a fase de credenciamento e identificação dos representantes das empresas interessadas, às 13h36min (treze horas e trinta e seis minutos), o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento e conseqüentemente aberta a Sessão Pública deste certame. O Pregoeiro franqueou a palavra aos participantes, onde foi apresentado Decreto Municipal nº 057/2018 de 22/10/2018 da Prefeitura Municipal de Matipó acerca da Suspensão Temporária de participação da empresa LARISSA TORRES MACHADO. A empresa Larissa Torres Machado, por sua vez, apresentou Certidão emitida pelo próprio município de Matipó demonstrando efeitos limitados àquele município, com algumas ressalvas quanto a sua abrangência, o que gerou uma pequena discussão acerca de sua abrangência, inclusive sendo citado o item 5.3.1 do edital que trata do assunto. Diante das dúvidas suscitadas com relação à abrangência das penalidades impostas àquela empresa LARISSA TORRES MACHADO, o Pregoeiro em respeito ao princípio da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório decidiu por suspender a sessão da forma como se encontra, abrindo-se diligência para apuração dos fatos e sanar quaisquer dúvidas. Os envelopes das empresas permanecem lacrados e ficarão



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

sob a guarda do Pregoeiro e equipe de apoio. Tão logo sejam realizadas as diligências e seja publicada a retomada desta licitação, as empresas presentes serão convocadas para participação com os mesmos membros credenciados nesta data. Dos fatos aqui relatados e nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, com o registro de acontecimentos e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes, tendo o Pregoeiro esclarecido que cópia da ata será entregue aos presentes.

Jakes Santos Sá  
**Pregoeiro Municipal**

*Carlos Augusto de Azevedo*  
**Equipe de Apoio**

Edilane Morais da Silva  
**Equipe de Apoio**

Mateus Andrade Neves  
Procurador  
**OAB/MG 113.589**

Empresas:

**BRASIL LUBRIFICANTES LTDA**  
Djalma Gilson Fonseca do Rosário

**MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**  
Wagner Costa Pereira

**LARISSA TORRES MACHADO**  
Robson Figueiredo Gama